



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 167/2013–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 30/10/2013.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova a suspensão do Projeto de Ensino: Dificuldades de Leitura e Escrita: Mediações Pedagógicas e exclusão de participante discente.

Considerando o Processo 12505//2012;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 29 de outubro de 2013.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a suspensão por tempo indeterminado do Projeto de Ensino: Dificuldades de Leitura e Escrita: Mediações Pedagógicas.

Art. 2º - Aprovar a exclusão da participante discente Virginia Maria Nuss, R.A. 68494, a partir de 01/07/2013.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá 29 de outubro de 2013.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 06/11//2013. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)